

**SECRETARIA DE CULTURA  
E ESPORTES DE TORITAMA**

**SÃO JOÃO 2019**

**1º CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS**

**REGULAMENTO**

**CAPÍTULO I**

**DA FINALIDADE**

**Artigo 1º** - O Concurso de Quadrilhas Juninas tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das mais populares manifestações culturais brasileiras.

**CAPÍTULO II**

**DOS PARTICIPANTES**

**Artigo 2º** - Poderão participar do Concurso todas as Quadrilhas Juninas da cidade de Toritama e região, desde que façam suas inscrições de acordo com os itens deste regulamento.

**§ 1º** - O Concurso ficará limitado ao número de 10 (dez) Quadrilhas Juninas.

**§ 2º** - Cada Quadrilha Junina deverá ter no mínimo 10 (dez) pares.

**§ 3º** - No caso de inscrição de menores de 18 anos, o representante da Quadrilha Junina se declara único e principal responsável pelos seus componentes menores, ficando desde já ciente e acordado que a Prefeitura de Toritama se exime da responsabilidade pela apresentação ou não dos referidos menores.

**CAPÍTULO III**

**DAS INSCRIÇÕES**

**Artigo 3º** - As inscrições serão realizadas no período de 28 de maio a 06 de junho de 2019, na secretaria de Cultura e esportes.

**§ 1º** - No ato da inscrição deverão ser apresentados:

- I - Currículo da Quadrilha contendo histórico completo da mesma;

II - Documento assinado, pelo representante da Quadrilha Junina, que será o responsável por receber o prêmio.

III - Declaração prevista no parágrafo 4º, do artigo 2º, do presente Regulamento, no caso da Quadrilha Junina possuir componente menor de 18 anos de idade.

V - Resumo do Tema a ser apresentado.

VI - Relação de todas as músicas que serão utilizadas na apresentação da Quadrilha no 1º Concurso de Quadrilhas Juninas da Prefeitura de Toritama, conforme abaixo:

- a) Nome da Música:
- b) Nome do Compositor:
- c) Nome do Intérprete:
- d) Nome da Gravadora ou Editora:

§ 2º - Os Documentos exigidos nos incisos I, II, VI deverão ser apresentados digitados e impressos, não sendo aceita documentação manuscrita.

§ 3º - A inscrição somente será efetivada mediante a entrega da documentação completa solicitada neste Artigo.

§ 4º - preencher ficha de inscrição disponibilizada pela a secretaria de cultura e esportes.

## CAPÍTULO IV

### DAS EXIBIÇÕES

**Artigo 4º** - As apresentações do Concurso acontecerão no dia 25 de junho de 2019, No bairro duque de Caxias( fazenda velha), na rua Cleto campelo das 18h as 22h horas.

**Artigo 5º** - A ordem de apresentação, será determinada pela equipe da secretaria de cultura e esportes e divulgada dias antes das apresentações.

**Artigo 6º** - As Quadrilhas Juninas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido na Programação, devendo apresentar-se à supervisão do Festival, caso contrario a mesma será desclassificada do concurso.

**Artigo 7º** - As Quadrilhas Juninas terão 15 minutos para sua apresentação, já incluída a encenação do casamento ou outro componente na apresentação em termos gerais, em não comprimento do tempo estabelecido a mesma também sofrera punições pelo tempo ultrapassado, podendo até ser desclassificada mediante a ultrapassar os 15 minutos de apresentação.

**Artigo 8º** - Um cronometrista, designado pela Coordenação do Festival, marcará os horários da apresentação de cada Quadrilha Junina, preenchendo uma ficha contendo o horário do início e término de cada apresentação.

**Artigo 9** - A Quadrilha Junina que iniciar sua apresentação, após seu horário pré-estabelecido em sorteio, terá o atraso descontado do seu tempo total. Este atraso não poderá ser superior a 10 minutos, sob pena de desclassificação do Concurso e o não recebimento do cachê correspondente a classificação da respectiva quadrilha.

**Artigo 10** - As Quadrilhas Juninas serão responsáveis pelas trilhas sonoras de suas apresentações, utilizando-se de música eletrônica ou ao vivo, e deverão apresentar ao técnico de som o material ou equipe de apresentação musical antes de sua apresentação para melhor organização.

**Artigo 11** - Não será permitida, em nenhuma hipótese, a utilização de propaganda política ou, conteúdo pornográfico.

**Artigo 12** - Será de responsabilidade do responsável da quadrilha, alimentação e transporte dos mesmos.

## CAPÍTULO V

### DA SELEÇÃO

**Artigo 19** - Serão premiados com troféus de participação todas as dez (10) quadrilhas participantes, e as três(03) primeiras classificadas com premio em dinheiro e mais troféus.

**Artigo 20** - As pontuações atribuídas às Quadrilhas Juninas serão divulgadas no final da apresentação da ultima quadrilha.

## CAPÍTULO VI

### DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

**Artigo 21** - O concurso terá uma Comissão Julgadora, que será formada por 06 (Seis ) Jurados, para cada item de julgamento.

**Artigo 22** - A seleção dos participantes da Comissão Julgadora será de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Esportes.

**Artigo 23** - Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez), para cada item julgado.

**Artigo 24** - A pontuação final será a soma total dos pontos de cada item, sem arredondamentos.

**Artigo 25** - O jurado deverá impreterivelmente julgar e justificar sua nota, de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no **Artigo 26**.

## CAPÍTULO VII

### CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

**Artigo 26** - Os critérios considerados para o Julgamento das Quadrilhas Juninas serão os seguintes:

**01 - CASAMENTO** - A encenação deve seguir formato de Teatro de Rua, atentando para suas características, sendo objeto de julgamento o texto/roteiro, a interpretação e a encenação.

**02 - MARCADOR** - Pessoa que anima, lidera e comanda as danças e os dançarinos. Sendo observado pelo Jurado a dicção, o domínio de espaço e comunicação com os demais componentes da Quadrilha Junina e o público.

**03 - COREOGRAFIA** - A Quadrilha Junina é uma dança de pares, com características e coreografias próprias ligadas aos ritmos e a dança do Ciclo Junino. A coreografia é o conjunto de movimentos e a sequência deles compõe a dança. Devem, pois, ser consideradas as marcações e as estruturas básicas da Quadrilha Junina.

**04 - FIGURINO** - Analisam-se a criatividade, a originalidade e a funcionalidade, em relação ao Tema escolhido.

**05 - MÚSICA** - Expressa o sentimento do Ciclo Junino e/ou do tema abordado.

**06 - TEMA** - O Tema de uma Quadrilha Junina traduz-se num conjunto de ideias concretizadas na música, no figurino, na coreografia e nos adereços, submetendo-o a diferentes leituras e interpretações.

## CAPÍTULO VIII

## DA PERDA DE PONTOS E DA DESCLASSIFICAÇÃO

**Artigo 27** - A Quadrilha Junina perderá 02 (dois) pontos pelo descumprimento do § 2º do Artigo 2º, deste Regulamento.

**Artigo 28** - Será desclassificada a Quadrilha Junina que infringir os Artigos 11, 37 e 39 deste Regulamento.

## CAPÍTULO IX

### DA APURAÇÃO

**Artigo 29** - A contagem dos votos da Final do Concurso será realizada logo após apresentação da última Quadrilha Junina.

**Artigo 30** - O critério de desempate no resultado geral será a maior nota obtida, obedecendo à seguinte ordem dos itens em julgamento:

- A) Coreografia;
- B) Desenvolvimento do Tema;
- C) Casamento;
- D) Trilha Musical;
- E) Marcador;
- F) Figurino.

**Artigo 31** - Persistindo o empate o presidente da Comissão dará o voto qualificado.

## CAPÍTULO X

### DA PREMIAÇÃO

**Artigo 32** - Para as Quadrilhas Juninas Participantes do Concurso, será conferida a seguinte premiação:

QUANTIDADE	PRÊMIO DE CLASSIFICAÇÃO
10	Troféus de participação
<b>TOTAL: 10</b>	

  

PREMIAÇÃO FINAL DAS QUADRILHAS GRUPO UM	VALORES R\$
1º LUGAR	600,00
2º LUGAR	400,00
3º LUGAR	200,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.200,00</b>

**Artigo 33** - Serão entregues troféus de participação para às quadrilhas que ficaram até a 7º posição, e após a entrega da premiação e mais troféus para as três primeiras classificadas.

**Artigo 34** - Do pagamento das premiações serão entregues ao responsável da quadrilha junina.

## **CAPÍTULO XI**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 37** - A quadrilha que não se apresentar no horário marcado, será eliminada de acordo com os critérios desse documento

**Artigo 38** - Os direitos da utilização da imagem dos participantes do Festival, para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura Municipal De Toritama , para fins de divulgação.

**Artigo 39** - Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

Toritama, 27 maio de 2019.

**Luis Carlos de Sousa**  
Secretário de Cultura

## Ficha de inscrição

<b>Nome da quadrilha:</b>	<b>Responsável:</b>
<b>Cidade:</b>	<b>Contato:</b>
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>

**Obs: A inscrição só será efetivada com a apresentação dos seguintes itens junto a este documento de inscrição.**

I - Currículo da Quadrilha contendo histórico completo da mesma;

II - Documento assinado, pelo representante da Quadrilha Junina, que será o responsável por receber o prêmio( a ficha de inscrição)

III - Declaração prevista no parágrafo 4º, do artigo 2º, do presente Regulamento, no caso da Quadrilha Junina possuir componente menor de 18 anos de idade.

V - Resumo do Tema a ser apresentado.

VI - Relação de todas as músicas que serão utilizadas na apresentação da Quadrilha no 1º Concurso de Quadrilhas Juninas da Prefeitura de Toritama-Pe, conforme abaixo:

e) Nome da Música: \_\_\_\_\_

f) Nome do Compositor: \_\_\_\_\_

g) Nome do Intérprete: \_\_\_\_\_

h) Nome da Gravadora ou Editora: \_\_\_\_\_